CRONOGRAMA FEIRA FEIPET 2024 - ATUALIZADO EM 15/07/2024

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO	
MONTAGEM (MONTADORAS)	29 a 31/10 Terça a quinta-feira	08:00	20:00	
DIA DA FENAC*	01/11 Sexta-feira	FECHADO	FECHADO	
COLOCAÇÃO DE MATERIAL	02/11 Sábado	08:00	20:00	
(EXPOSITORES)**	03/11 Domingo	08:00	12:00	
EVENTO***	03 a 05/11 Domingo a terça-feira	13:00	20:00	
RETIRADA DE MATERIAL (EXPOSITORES)	05/11 Terça-feira	20:00	24:00	
- PRODUTOS -MÁQUINAS LEVES/PESADAS -TELEVISORES/TELÕES - FOLHAGENS E MOBILIÁRIO	06/11 Quarta-feira	08:00	12:00	
DESMONTAGEM DOS ESTANDES	06/11 Quarta-feira	12:00	20:00	
(MONTADORAS)	07 e 08/11 Quinta a sexta-feira	08:00	20:00	

<u>IMPORTANTE:</u> AS MONTADORAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS MONTAGENS TOTALMENTE CONCLUÍDAS, INCLUSIVE ACABAMENTO, PROGRAMAÇÃO VISUAL E ILUMINAÇÃO **IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 20h DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024 (QUINTA-FEIRA)**. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE HORÁRIO ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

(*) A FENAC RESERVOU O **DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA)** PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES NOS CORREDORES, FOLHAGENS, DECORAÇÃO, POSICIONAMENTO DOS FOOD TRUCKS, INSTALAÇÕES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA DOS PAVILHÕES E ÚLTIMOS AJUSTES NECESSÁRIOS.

OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES.

- (**) DIA 02 DE NOVEMBRO (SÁBADO) RESERVADO AOS EXPOSITORES *EXCLUSIVAMENTE* PARA DECORAÇÃO, AJUSTES FINAIS E COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS, NÃO SENDO PERMITIDOS OS SERVIÇOS DE MARCENARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, MONTAGENS, ETC.
- (***) DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024 (ABERTURA DA FEIRA) NESSE DIA A PARTIR DAS 8h O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO DA FENAC S/A VIA CREDENCIAMENTO DOS PLANTONISTAS DAS MONTADORAS NO CAEX NO DIA ANTERIOR AO EVENTO.

ABASTECIMENTO E VENDA

- 1. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento somente poderão ser realizados no horário das 8h às 12h com acesso ao estacionamento pelo portão externo 02 Rua Araxá 505 entrada nos pavilhões será pelo portão 11 e pelo portão externo 9 Rua Juiz de Fora, 1208 entrada nos pavilhões pelo portão 8.
- 2. A empresa expositora não pode vender para o "consumidor final", aplicando preço de atacado. Essa regra foi estabelecida para evitar a concorrência entre lojistas e possíveis consumidores finais que eventualmente circularem pelo evento (estudantes das áreas e tosadores, por exemplo). A FEIPET é uma feira de negócios, então orientamos os expositores a focarem nas vendas de grandes volumes ou com potencial em médio prazo.
- 3. Toda e qualquer oferta, negociação e venda realizada durante o evento é de única e exclusiva responsabilidade dos envolvidos: expositor e clientes. A PROMOTORA não se responsabiliza ou gerencia nenhum caso.

ANIMAIS – REGRAS A SEREM OBSERVADAS

- 1. Não é permitida a entrada de animais de visitantes;
- 2. Será permitida somente a entrada de animais na FEIPET para demonstração de produtos e serviços dos expositores, palestrantes e competidores;
- 3. Esses animais deverão passar pelo CAEX apresentando ao veterinário do evento carteira original de vacinas em dia, bem como atestado de saúde assinado e carimbado pelo médico veterinário expedido no máximo, quinze (15) dias antes da FEIPET;
- 4. Solicitamos uma devida atenção ao horário do veterinário no CAEX que será das 12h às 17h. Fora desse horário não será mais permitida a entrada dos animais.
- 5. Os tutores dos animais terão que assinar um termo de responsabilidade conforme CIRCULAR 9 ANEXO 1. Estes animais não poderão atrapalhar o andamento da feira e trabalho dos expositores;
- 6. Caso queira levar um animal para seu estande ou interior da feira, em nenhum momento podem permanecer desacompanhados;
- 7. Para Cães e Gatos vacinas Polivalente e antirrábica. O prazo de validade da vacina é de um ano. A mesma não deverá estar vencendo durante a feira, fazer reforço com 20 dias em média, de antecedência;
- 8. Filhotes de qualquer espécie (cães e gatos) não deverão frequentar a feira se não estiverem com a carteira completa, ou seja três polivalentes e uma antirrábica;
- 9. Para Furões (Ferret): Obrigatória a vacina da Cinomose;
- 10. Para Coelhos e Porquinhos são obrigatórios os atestados de saúde;
- 11. Os animais não devem apresentar sinais de gravidez ou doenças;
- 12. Devem estar saudáveis e livres de doenças infecciosas ou parasitas;
- 13. A organização não se responsabiliza por acidentes provocados pelos animais durante a apresentação/competição (mordeduras, brigas, enfermidades, fugas, morte);
- 14. Não é permitido tratamento cruel e/ou desumano de um animal ou por manuseio ou descuido.

ATENÇÃO: TODOS OS ANIMAIS DEVEM APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS QUE ANTECEDE O PRIMEIRO DIA DA FEIPET.

DEMONSTRAÇÃO DE TOSA/PENTEADO

- 1. Na FEIPET 2024 será permitido penteados, banho e tosa nos estandes. Respeitando o limite dos seus estandes e as regras de limpeza dos corredores.
- Os resíduos gerados com a demonstração de tosa são de responsabilidade do expositor, não podendo ele sujar corredores. Caso isso seja identificado a promotora poderá aplicar multa ou exigir a contratação de serviço de limpeza oficial do evento.
- 3. Não é permitido técnicas rudes de manuseio ou uso de produtos indevidos ou nocivos ao animal.

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS

A antecipação dos crachás da sua equipe de vendas evita filas e transtornos no dia de entrada das mercadorias e durante o decorrer da feira.

Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que estarão trabalhando no estande, evitando assim a presença de estranhos nas dependências da feira em horários reservados apenas aos expositores.

Os crachás serão distribuídos conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CREDENCIAL EXPOSITOR
Até 15m²	04
16 a 30m²	08
31 a 60m²	12
Acima de 61m²	18

Os mesmos devem ser solicitados antecipadamente acessando o portal on-line e ficarão à disposição para serem retirados no CAEX após 24 horas.

CADASTRO DAS MARCAS E PRODUTOS

Os balcões de informações da **FEIPET 2024** são informatizados, facilitando assim o fornecimento de dados de tudo o que está sendo exposto nos estandes aos visitantes. Por isso, é necessário que os expositores informem todas as marcas e produtos que serão oferecidos ao público a fim de facilitar-lhes a procura e compra.

Pedimos a colaboração dos expositores para enviar estas informações impreterivelmente até o **dia 30 de outubro de 2024** através do portal online no link "Marcas e Produtos".

CARTÕES DE ESTACIONAMENTO

1. Os cartões de estacionamento estarão à disposição a partir do dia **30 de outubro de 2024**, salientamos que somente poderão retirá-los pessoas comprovadamente da empresa, no caso de terceiros eles só serão entregues com envio prévio de e-mail da empresa e com indicação do nome da pessoa que fará a retirada. <u>As empresas parceiras dos expositores não terão direito aos cartões.</u>

ÁREA LOCADA	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO
Até 15m²	1
16 a 30m²	2
31 a 60m²	3
Acima de 61m²	4

Não será permitido aos expositores o estacionamento de veículos de qualquer natureza nas dependências da FENAC **para pernoite**, sob pena de multa cobrada diretamente ao expositor de R\$ 200,00 por dia que ele permanecer no estacionamento após o fechamento dos portões.

Em casos fortuito e força maior, mediante comprovação e justificativa protocolada pelo expositor no CAEX, será analisado o requerimento, para posterior isenção do pagamento da multa.

VET 360

Será um seminário para médicos veterinários, estudantes de veterinária, gestores de varejo, representantes comerciais da indústria e prestadores de serviços pet. Ocorrerão palestras, um com foco na técnica da medicina veterinária, e outro focado nas competências voltadas para gestão e inovação. Este espaço oferece uma estrutura para realização de palestras e treinamentos.

Importante!

- a) Todas as atrações entram na programação oficial do evento e serão divulgadas pelo plano de mídia e em todos os canais da FEIPET.
- b) Solicitamos a devida atenção ao horário de apresentação das vacinas e documentações dos animais ao veterinário no CAEX (Central de Atendimento ao Expositor).

O horário de Plantão do Veterinário no CAEX será das 12h às 17h.

Circular FEIPET nº 06/24

TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES

EXPOSITORES					
SERVIÇO VALOR					
PONTO DE ÁGUA/DESAGUE	R\$	260,00			
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$	125,00			
EMISSÃO 2ª VIA DO CRACHÁ	R\$	10,00			

EXPOSITORES PRAÇA ALIMENTAÇÃO					
SERVIÇO	VALOR				
TAXA INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$	445,00			
Obs.: Pgto até o dia 03/05/23		-			

Obs.: O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor juntamente com a taxa de plantão

MONTADORAS					
SERVIÇO	VALOR				
TAXA DE MONTAGEM	R\$	15,00			
CRACHÁ MONTADOR	R\$	20,00			

COMUNICAÇÃO VISUAL				
SERVIÇO	VALOR			
CRACHÁ LOGOTIPISTA	R\$	30,00		

*PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS				
SERVIÇO	VALOR			
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$	30,00		

PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES				
SERVIÇO	VALOR			
CRACHÁ DE LIMPEZA	R\$	20,00		

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET				
SERVIÇO	VALOR			
TAXA DE PRESTADOR	R\$150,00			
CRACHÁS SERVIÇOS	R\$ 30,00			

^{*}Arquitetos, decoradores, paisagistas, vitrinistas, garçons, eletricistas, fotógrafos, recepcionistas, agência de modelos, locadores de móveis e outros.

HORÁRIOS E UTILIZAÇÃO DE SOM

O horário oficial de funcionamento da recepção do evento é das **13h às 20h.** O atendimento no estande deverá encerrar impreterivelmente até as 20h, após este horário os expositores terão 30 minutos para fechar seus estandes e deslocar-se as saídas. As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 20h45min.

Não será permitida a entrada de equipamentos de som que atrapalhem os demais expositores, somente som ambiente nos estandes. A utilização indevida de sonorização acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 1.000,00 por notificação de infração (Capítulo 1.5 item 1.5.8 página 09 do Manual do Expositor). Esta norma estende-se ao último dia do evento onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes pelos expositores.

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS EXPOSITORES FEIPET

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão realizadas por profissional habilitado contratado pelo expositor, sendo necessária a apresentação de ART/RRT e laudo das instalações elétricas específicas dos equipamentos.

Na praça de alimentação todos expositores deverão informar até o dia **30 de outubro** a carga total de energia elétrica a ser utilizada nos Food Trucks.

Os demais expositores que utilizarem equipamentos elétricos nos estandes, voltados para corte, secagem, iluminação especial e demais, deverão informar, também as cargas e tipos de equipamentos sendo esses em conformidade a NBR 5410 e NR-10 (carga, capacidade, potência e aterramento)

INSTALAÇÕES DE GÁS

Os pontos de gás deverão ser solicitados em formulário online no portal Sigvent e pagos até o dia **30 de outubro de 2024.**

Ressaltamos que o consumo somente será liberado após o pagamento da taxa.

O valor da taxa de instalação de gás será de R\$ 445,00 por ponto.

O consumo do gás será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor.

LIMPEZA DO ESTANDE E DESCARTES

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac.

2. É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira.

O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 750,00 conforme item 4.2.10 do capítulo 4 "Das condutas vedadas e penas aplicáveis" do manual do expositor/montagem.

INTERNET WIFI

1. Será disponibilizado internet WI-FI **gratuita** de 768KB/s compartilhada para expositores e visitantes. Indicado apenas para acesso a e-mails, whatsapp, sites institucionais, redes sociais;

PONTOS DE INTERNET CABEADOS E BANDA DEDICADA (SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS DE SUA PREFERÊNCIA)

- 2. Indicado para sistemas online, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads (este somente para conexões dedicadas acima de 02 MB/s);
- 3. Orçamentos para internet cabeada e banda dedicada enviar email para sergio.ferreira@fenac.com.br

MONTADORAS

ESTANDES E MONTAGEM

- Caso <u>não</u> tenha optado pela montagem básica, faça a escolha de sua montadora, com antecedência, pois <u>não</u> será permitido o trabalho de montagem da estrutura dos estandes nos dias anteriores ao início da feira **01 e 02 de novembro.**
- Para montagens próprias os expositores também devem observar as regras de montagem no manual do expositor.
- Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciadas pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados;
- Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 28 de outubro de 2024.
- O início da montagem está programado para o dia 29 de outubro, totalizando 03 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, inclusive com logotipo e limpeza, impreterivelmente até às 20h do 31 de outubro. No dia 01 de novembro o pavilhão estará fechado. Dia 02 de novembro, sábado, será somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Na manhã do dia 09 de junho, primeiro dia do evento, será de exclusivo dos expositores e dos plantões das montadoras, o não cumprimento desta norma implicará no pagamento de uma multa pela empresa montadora, conforme manual. SOLICITAMOS QUE OS EXPOSITORES CONTRATEM COM ANTECEDÊNCIA A MONTADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA E OS CADASTREM NO SISTEMA;
- Não é permitido o armazenamento de peças semi-prontas de montagens construídas nos corredores, somente será permitida a entrada das mesmas no momento de sua efetiva colocação. Esta medida visa o espaço de circulação de pessoas, carrinhos e para não obstruir as rotas de fuga de emergência;
- OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Tais medidas foram tomadas para evitar o grande acúmulo de resíduos e poeira nos corredores e demais estandes. Em caso de não cumprimento, a montadora será multada e poderá ter os serviços interrompidos.
- Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma, a fim de evitar acúmulo de resíduos. Caso as normas não sejam respeitadas, haverá primeiramente uma notificação e em caso de reincidência será efetuado a retirada dos materiais e equipamentos dos pavilhões e aplicação de multa;
- Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual (Luvas, capacete, calça comprida e sapatos fechados, óculos e luvas – esses na utilização de serras rotativas) continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;

Circular FEIPET nº 11/24

- Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão, durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente, trabalhar com o uniforme de sua montadora, portando crachá de identificação fornecido pela Fenac S/A. Não será permitido o acesso aos pavilhões de pessoal não uniformizado;
- As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem entre os dias 29 e 31 de outubro, e de desmontagem entre os dias 06 e 08 de novembro.
- As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 30 de outubro, a não ocupação das referidas áreas a partir desta data, ficarão sujeitas a penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 28 de outubro de 2024.
- Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas DENTRO DOS CONTAINERS disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito a multa.

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR

- 1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário "PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM".
- 2. Instaladores de telões, TVs, sistemas de som, iluminação, floricultura, agência de modelos, alimentação, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário "PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS".
- 3. Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam logins e senhas por email.
- 4. Os prestadores cadastrados podem **solicitar e pagar** seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular n°05).
- 5. O cadastramento do prestador de serviços pelo expositor é obrigatório.

ANEXO 01 – FEIPET 2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE ANIMAL

Eu, _								portador(a	a) do
CPF	nº							domiciliado(a)	
						_, DECLARO,	para	todos os fins le	
()(Cachorro	() Macho () Fêmea	Raça: _				_
Nome	e:			Rede S	Social (se	tiver)			
()	Gato	() Macho () Fêmea	Raça: _				_
Nome	e:			Rede S	Social (se	tiver)			_
()(Outro	() Macho () Fêmea	Raça: _				_
Nome	e:			Rede S	Social (se	tiver)			
Estim Atrav se re	nação. vés deste, fere a su	DE a gı	CLARO esta	ar ciente d de conhe	e todos c cer todos	os riscos ine	e est	e animal exige no s à espécie e raç	
confc	orme ates	tado	•	em anexo	(expedi			de Vacinação em ário responsável	-
como	qualque	er r	esponsabilio	dade civil	e/ou cr		nado	e sobre o animal, por quaisquer Feira.	
	N	ovo	Hamburgo,	, c	le		de	e 2024.	